

Sr.	Newton Cesar Colomera
Sra.	Fabiane Aline Acordes
Sra.	Andrea Washington
Sr.	Cláudio Stabile
Sr.	Artur Grynbaum
Sr.	Miguel Krigsner
Sr.	Leandro kaminski
Sr.	Ricardo Gondo
Sr.	Carlos Alberto de Paula
Sr.	Miguel Rubens Tranin
Sr.	Evandro Gussi
Sr.	Rafael Rodrigues Dolzan
Sr.	Marcos José Mendes
Sr.	Altino Voltolini
Sr.	Paulo Adorno
Sr.	Marcos Leandro Marques
Sra.	Renata Rissatto Nehls

Sr.	Valdemar Krasota Junior
Sr.	Reginaldo José da Silva
Sr.	Flávio Eisele
Sr.	Carlos Antônio da Silva Vieira
Sr.	Wilson Baptista Honório Alves
Sr.	Claudimir Franco
Sr.	Everson Dorneles dos Santos
Sr.	Simeão Moreira de Souza Junior
Sr.	Ulsen Albergoni
Sr.	Ivo Alves de Bastos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
 Governador do Estado

GUTO SILVA
 Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
 Coordenador Estadual da Defesa Civil

62258/2020

DECRETO Nº 5.161

Alteração do Zoneamento da Unidade Territorial de Planejamento do Rio Itaquí, denominada de "UTP do Itaquí", definido pelo Decreto Estadual n.º 1.454, de 26 de outubro de 1999, e alterado pelos Decretos Estaduais n.º 11.684, de 18 de julho de 2014 e n.º 3.933, de 27 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V da Constituição Estadual de 1989, e, tendo em vista o disposto nos artigos 5º, inciso III e 29 da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, e nas Resoluções n.º 06/2016, n.º 07/2016 e n.º 09/2019 do Conselho Gestor de Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, bem como o contido no processo administrativo n.º 15.164.597-6,

DECRETA:

Art. 1º O mapa referente ao Zoneamento da Unidade Territorial de Planejamento do Itaquí ("UTP do Itaquí"), anexo ao Decreto Estadual n.º 3.933, de 27 de janeiro de 2020, fica alterado conforme novo mapa de Zoneamento anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 15 de julho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
 Governador do Estado

GUTO SILVA
 Chefe da Casa Civil

62259/2020

